



REGULAMENTO

BRAZIL MASTER CUP NORDESTE 2026

I - DA COMPETIÇÃO

Art. 1º - O Torneio “**BRAZIL MASTER CUP NORDESTE 2026**” será realizado pela Hulk Organização Esportiva no período de 30 de outubro a 02 de novembro de 2026 (feriado de finados) na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe - de acordo com as regras oficiais da IHF adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo as modificações estabelecidas neste regulamento.

II - DOS PARTICIPANTES

Art. 2º - A Competição será disputada nos naipes masculino e feminino, porém **OBRIGATORIAMENTE** as equipes deverão ser formadas por atletas que suas idades se enquadrem nas categorias previstas nesse regulamento.

§1º – Todos os atletas deverão apresentar documento de identificação (físico ou digital por aplicativo oficial do governo federal) ao representante da Coordenação do evento antes do seu primeiro jogo na competição;

§2º - NÃO SERÁ CONSIDERADO APTO para o 1º jogo da competição o atleta que deixar de apresentar sua identificação ao representante da Coordenação do evento.

§3º - Em hipótese alguma serão aceitos acordos entre as equipes permitindo a participação de determinado atleta que não apresentou seu documento de identificação ao representante da Coordenação do evento.

Art. 3º - O Naipe Feminino será disputado em cinco categorias e as idades das atletas participantes serão divididas da seguinte forma:

- a) **Categoria 30+** - atletas nascidas até o ano de 1996 (**a partir de 30 anos de idade**)
- b) **Categoria 37+** - atletas nascidas até o ano de 1989 (**a partir de 37 anos de idade**);
- c) **Categoria 44+** - atletas nascidas até o ano de 1982 (**a partir de 44 anos de idade**);
- d) **Categoria 50+** - atletas nascidas até o ano de 1976 (**a partir de 50 anos de idade**);
- e) **Categoria 55+** - atletas nascidas até o ano de 1971 (**a partir de 55 anos de idade**);

Art. 4º - O Naipe Masculino será disputado em cinco categorias e as idades dos atletas participantes serão divididas da seguinte forma:

- a) **Categoria 35+** - atletas nascidos até o ano de 1991 (**a partir de 35 anos de idade**);



- b) **Categoria 42+** - atletas nascidos até o ano de 1984 (a partir de 42 anos de idade);
- c) **Categoria 49+** - atletas nascidos até o ano de 1977 (a partir de 49 anos de idade);
- d) **Categoria 55+** - atletas nascidos até o ano de 1971 (a partir de 55 anos de idade);
- e) **Categoria 60+** - atletas nascidos até o ano de 1966 (a partir de 60 anos de idade);

III – DOS ATLETAS EXCEÇÃO/CORINGA

Art. 5º - Para as categorias masculinas (35+, 42+, 49+ e 55+) e femininas (30+, 37+, 44+, 50+, 55+ e 60+), poderão ser inscritos atletas com até 2 anos abaixo da idade da categoria, seguindo as regras abaixo:

§1º - Por partida poderão ser inscritos em súmula **4 (quatro) atletas exceção/coringa**;

§2º - **Apenas 2 (dois) atletas considerados exceção poderão estar em quadra ao mesmo tempo em cada equipe**, esses estarão obrigatoriamente identificados com braceletes (tipo capitão) em cores contrastantes com as cores do uniforme da equipe.

§3º - A inobservância e violação à exceção estabelecida no *caput* e §§ 1º e 2º deste artigo, será punida com o cartão vermelho durante a partida, cabendo questionamentos posteriores, por meio de recursos ou protestos à Comissão Disciplinar da Competição;

§4º - Ficará a cargo dos oficiais da partida e das equipes participantes a observância dessa regra;

§5º - **Será considerada ELIMINADA da competição, a equipe que tiver inscrito irregularmente atletas abaixo da idade permitida para a categoria ou burlado o cadastro quando do registro da equipe nos meios eletrônicos disponibilizados para inscrição na competição, sem direito a protestos ou recursos posteriores**;

§6º - **Em caso de eliminação da equipe por escalação de atleta irregular, para fins de classificação no grupo, só serão considerados os resultados entre si das equipes que estiverem aptas na competição.**

Art. 6º - Para efeito de comprovação de identidade, será obrigatória a apresentação de documento oficial e original (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação, Identidade Profissional de Classe Regional ou Federal) dos atletas e membros da Comissão Técnica ao Coordenador do Evento ou seu representante.

Parágrafo único: Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

Art. 7º - Todos os atletas participantes devem estar aptos à prática das atividades físicas, competitivas e de lazer, **sob responsabilidade exclusiva de cada um dos atletas**, não apresentando quaisquer comprometimentos físicos, psíquicos ou infectocontagiosos, estando assim em perfeitas condições de saúde para a prática da atividade física.



IV – CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - As confirmações das inscrições serão efetuadas com a compensação das transferências bancárias no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por equipe, para a chave PIX: CNPJ nº **26.985.755/0001-86** em nome de Almir Albuquerque dos Santos Júnior ou na conta da Hulk Organização Esportiva – Almir Albuquerque dos Santos Júnior, banco 0260 – Nu Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento, agência 001, conta 94041360-8, CNPJ 26.985.755/0001-86, com pagamentos a serem realizados da seguinte forma e nas datas estabelecidas: sinal – **1ª parcela de R\$ 600,00 no ato da inscrição (início em 01/03/2026); 2ª parcela até o dia 05/07/2026 – R\$ 500,00; 3ª parcela até o dia 05/08/2026 – R\$ 500,00; 4ª parcela até o dia 05/09/2026 – R\$ 500,00; 5ª parcela até o dia 05/10/2026 – R\$ 500,00.**

§1º - As inscrições só serão confirmadas mediante o pagamento e o envio do comprovante do sinal da inscrição. Não haverá devolução de taxa de inscrição parcial ou total por conta de desistência da equipe;

§2º - Um mesmo atleta poderá ser inscrito em mais de uma agremiação, desde que seja em categorias diferentes e observado o limite de idade, porém a **Coordenação do BRAZIL MASTER CUP NORDESTE 2026 não se responsabilizará, no tocante a confecção da tabela, em ajustar os jogos para atender demandas individuais de atletas que participam em diversas categorias.**

V - DOS JOGOS

Art. 9º - Os jogos terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos.

Parágrafo único - Poderá cada equipe solicitar apenas 01 (um) tempo técnico de 01 (um) minuto por período de jogo.

Art. 10 - Todos os atletas, sem exceção, para disputar as fases eliminatória e final, deverão ter participado de, pelo menos, uma partida da fase classificatória.

Art. 11 - A regra 4.11 das Regras do Jogo – Handebol Indoor (Substituição de Jogador Lesionado) **NÃO** será adotada nesta competição.

Art. 12 – A marcação individual só é permitida com a equipe inteira marcando o seu correspondente, **NÃO sendo permitida a marcação individual eliminando ou restringindo a atuação de um jogador**, como exemplo, a utilização de sistemas defensivos 5+1, 4+2 ou 3+3, sujeitando a equipe infratora às seguintes sanções progressivas:

- a)** Timeout com advertência verbal, dirigida ao técnico ou responsável pela equipe;
- b)** Punição progressiva ao técnico ou responsável pela equipe que incorrer, novamente, na infração da regra acima estabelecida.



Art. 13 - O sistema de disputa dependerá do número de equipes inscritas em cada naipes e categoria, e será definido pela organização do evento após o encerramento do período de inscrição com antecedência, mínima, de 05 (cinco) dias ao início da competição.

VI – DOS UNIFORMES

Art. 14 - Os uniformes deverão obedecer às regras da modalidade e aos seguintes critérios:

- a) Camisas numeradas na parte frontal e traseira do uniforme;
- b) Calções, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva;
- c) Os goleiros deverão ter camisas de cores diferentes do restante dos atletas de sua equipe.

Parágrafo único - Esta regra poderá ser flexibilizada, analisando o caso concreto.

Observação: Ideal que a equipe leve para jogo 02 uniformes de cores contrastantes (preferência 01 de cor clara e 01 de cor escura).

VII - DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 15 - No “BRAZIL MASTER CUP NORDESTE 2026” será utilizada a seguinte contagem de pontos:

- a) Vitória – 03 (três) pontos;
- b) Empate – 01 (um) ponto;
- c) Derrota – 0 (zero) ponto.

Art. 16 - Os jogos da fase final (semifinais e final) não poderão terminar em igualdade de gols (empate). Caso no tempo normal isto ocorra, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Prorrogação com 01 (um) tempo de 05 (cinco) minutos;
- b) Persistindo o empate, cobrança de 7 (sete) metros - 03 (três) para cada equipe com atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 03 (três) atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os atletas eleitos para participar. Atletas podem participar no tiro de 7 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros;
- c) Persistindo o empate, serão adotadas cobranças alternadas até que haja um vencedor.



VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 17 - Na Fase Classificatória, quando houver empate por pontos ganhos numa das colocações, o desempate será da seguinte maneira:

I. Entre 02 (duas) equipes:

- a) Resultado do confronto direto entre as equipes na Fase Classificatória;
- b) Maior número total de vitórias na Fase Classificatória;
- c) Maior saldo de gols apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na Fase Classificatória;
- d) Maior número de gols marcados em todos os jogos disputados pelas equipes na Fase Classificatória;
- e) Menor número de gols sofridos em todos os jogos disputados pelas equipes na Fase Classificatória;
- f) Sorteio.

II. Entre 03 (três) ou mais equipes:

- a) Maior número total de vitórias na Fase Classificatória;
- b) Maior saldo de gols apurado somente nos jogos entre as equipes empatadas na Fase Classificatória;
- c) Sorteio.

III. Entre 02 (duas) equipes (sistema de disputa com cruzamento dos grupos (ex.: 2 grupos de 3 equipes):

- a) Resultado do confronto direto entre as equipes na Fase Classificatória;
- b) Maior número total de vitórias na Fase Classificatória;
- c) Sorteio.

IV. Entre 03 (três) ou mais equipes (sistema de disputa com cruzamento dos grupos (ex.: 2 grupos de 3 equipes):

- a) Maior número total de vitórias na Fase Classificatória;
- b) Sorteio.



IX - DOS PROTESTOS

Art. 18 – Os recursos deverão ser formalizados à Comissão Disciplinar da Competição, mediante requerimento assinado pelo representante da equipe, acompanhado dos argumentos e provas, no prazo máximo de três horas após o término da partida.

§1º - O Recurso deverá ser instruído com o comprovante de depósito do valor de caução de R\$ 200,00 (duzentos reais) na conta cadastrada da Organização do evento - Hulk Organização Esportiva – Almir Albuquerque dos Santos Júnior, banco 0260 – Nu Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento, agência 001, conta 94041360-8, CNPJ 26.985.755/0001-86 e enviado ao e-mail - cdc.brazilmastercup@gmail.com.

§2º - Não será aceito o pagamento espécie, sendo obrigatória a apresentação do comprovante do depósito ou transferência, que deverá ser encaminhado à Comissão Disciplinar de Competições (CDC).

§3º - Em caso de deferimento do Recurso interposto o valor da caução será devolvido para equipe solicitante;

§4º - Para os casos de Indeferimento do Recurso, o valor da caução permanecerá com a Organização do evento;

§5º – Qualquer prova apresentada em vídeo, deverá conter o sequência original da gravação sem edições, contemplando todo o campo de visão da quadra de jogo e placar.

X - DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 19 - A Comissão Disciplinar de Competições (CDC), é uma instância de Natureza administrativa, e as suas decisões de ordem disciplinar, obrigam a todos os participantes a respeitarem.

Art. 20 – A Comissão Disciplinar de Competições terá a seguinte composição: 01 representante de árbitros e 02 representantes escolhidos pela Coordenação-Geral da Competição.

Parágrafo único – Para cada pessoa indicada, será indicado seu suplente imediato que exercerá a função de membro da CDC na ausência ou impossibilidade do titular.

Art. 21 - Compete a CDC:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, normas e decisões da Coordenação do BMC e da Legislação esportiva vigente;
- b) Apreciar e decidir em relação aos relatórios da Arbitragem/Delegados/Coordenadores;
- c) Apreciar, opinar e decidir sobre fatos de caráter disciplinares;
- d) Apreciar, encaminhar e decidir, conforme atribuições legais e regulamentares os protestos e recursos apresentados pelas equipes participantes;
- e) Emitir parecer sobre os jogos e seus resultados;



f) Apreciar e analisar as infrações de qualquer natureza verificadas no decorrer da competição e aplicar as penas disciplinares necessárias e/ou Medidas Administrativas Automáticas.

Parágrafo único - Todos os Participantes do Brazil Master Cup (Coordenadores de equipes, Diretores de equipes, Dirigentes de equipes, Técnicos de equipes, Atletas e demais membros das Comissões Técnicas) estão submetidos a Decisão da CDC.

XI - DAS PUNIÇÕES

Art. 22 - As infrações e ocorrências disciplinares cometidas no transcorrer das Competições do Brazil Master Cup serão analisadas pela Comissão Disciplinar de Competições e, estão passíveis de aplicação de sanções (Art.24), conforme cada caso.

§1º - Os Atletas, Técnicos, Dirigentes, Diretores, Supervisores e qualquer outra pessoa devidamente cadastrada e relacionada em súmula, **quando desqualificada e citada em Relatórios dos Árbitros/Delegados/Coordenadores**, em conformidade com as Regras Oficiais de Handebol, **serão punidos com suspensão automática** e terão seus processos encaminhados à Comissão Disciplinar de Competições para as providências cabíveis.

§2º - Estará automaticamente suspenso da competição, o atleta que for desqualificado no caso de seguir relatório anexo a súmula (cartão azul), até que cumpra o jogo subsequente em todas as categorias que esteja inscrito na competição Brazil Master Cup Nordeste 26.

§3º - As defesas relativas a casos de desqualificação (cartão azul), que possuam relatório anexo à súmula da partida, deverão ser apresentadas à Comissão Disciplinar de Competição. O prazo máximo de envio é de três horas após o recebimento da notificação, devendo as defesas serem encaminhadas para o e-mail cdc.brazilmastercup@gmail.com.

§4º - Toda e qualquer suspensão automática deverá ser cumprida na competição em que se aplicou a pena. Ao final da competição, caso a pena não tenha sido integralmente cumprida, será automaticamente extinta.

§5º - Qualquer pessoa, mesmo não relacionada em súmula, integrante da equipe em qualquer nível de relação, quando citada em Relatório dos Árbitros/Delegados/Coordenadores por cometimento de infração, poderá ser punida e ter seu caso encaminhado à Comissão Disciplinar de Competições.

§6º - O Atleta, membro de Comissão Técnica, Dirigente ou qualquer outra pessoa devidamente cadastrada e relacionada em súmula, citada em Relatório dos Árbitros/Delegados/Coordenadores, que tenha sido desqualificado, deverá ficar fora da área de jogo, na arquibancada, do lado oposto ao banco de reservas, não podendo em nenhuma hipótese interferir no jogo, ter comportamento antidesportivo, sob pena de ser



encaminhado aos vestiários, ou ainda, retirado do ginásio, sendo ainda acrescentadas no Relatório de Ocorrências todas as atitudes, ações e palavras proferidas, pós-desqualificação, devendo o caso ser encaminhado à Comissão Disciplinar de Competições.

Art. 23 - O Atleta, Técnico, Dirigente, Diretor, Supervisor ou qualquer outra pessoa devidamente cadastrada e registrada na competição que tenha sido **punida com Cartão Azul**, não poderá participar de **um jogo subsequente em todas as categorias** na qual esteja inscrito até análise da sanção pela Comissão Disciplinar da Competição e o cumprimento integral da pena imposta.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, entende-se por jogo subsequente o que ocorrer na mesma competição do ano em curso.

Art. 24 – As sanções aplicadas aos dirigentes ou atletas que transgredirem normas poderão ser desde uma **advertência, suspensão de sua participação em jogos e eventos do Brazil Master Cup ou até o seu impedimento de inscrição em qualquer competição que tenha a organização da Hulk Organização Esportiva.**

Art. 25 - As decisões administrativas da Comissão Disciplinar de Competição estão sujeitas à apreciação da Coordenação-Geral do Brazil Master Cup.

XII - DOS ASSUNTOS GERAIS

Art. 26 - A bola a ser utilizada na competição será de livre escolha das equipes envolvidas na partida.

Art. 27 - A Composição da Delegação será da seguinte maneira: no máximo **4 (quatro) dirigentes e no máximo 21 (vinte e um) atletas.**

Art. 28 - As equipes deverão comparecer ao local do jogo com antecedência e devidamente uniformizadas. O responsável pelas mesmas deverá se identificar perante a Organização munido da relação nominal de atletas e respectiva numeração.

Parágrafo único - Qualquer eventual atraso da equipe deverá ser comunicado a organização em tempo hábil, cabendo a Coordenação do evento a definição de possível alteração ou adiamento do horário da partida por motivos de força maior devidamente justificados.

Artigo 29 – Não haverá W x O por atraso, salvo quando a equipe deixar de comparecer a uma partida previamente marcada ou se recusar a entrar em quadra estando presente no local da partida com o número de atletas suficientes (5 atletas) para seu início, prejudicando com isso as equipes adversárias ou o próprio evento, cabendo a Organização a análise de cada caso em concreto.

Parágrafo único - tal ausência será analisada pela Comissão Disciplinar da Competição, podendo ser aplicada a sanção de até 2 (dois) anos sem participação em



eventos do Brazil Master Cup.

Art. 30 - O Aquecimento será realizado fora da quadra de jogo ou a critério do Coordenador de Arena/quadra.

Art. 31 - No banco de reservas só poderão ficar pessoas inscritas na Competição.

Art. 32 - Haverá premiação com 25 medalhas e 01 troféu para cada equipe Campeã, Vice-Campeã e Terceira Colocada de cada naipe e categoria.

Parágrafo único: Os atletas destaques de cada partida receberão um certificado do evento.

Art. 33 – É de responsabilidade das equipes e atletas assumir as seguintes obrigações:

- a) Observar o cumprimento deste regulamento e acatar as decisões da Coordenação-Geral;
- b) Custear todas as suas despesas como: Transporte, Diárias de Hospedagem, Refeições, Assistência Médica e quaisquer outros serviços extras.
- c) Contratação de seguro viagem atleta para cobertura de despesas administrativas e médicas decorrentes de possíveis ocorrências durante a Competição.

Art. 34 - É de responsabilidade da Organização do Evento assumir as seguintes obrigações:

- a) Ginásios e quadras em condições ideais de uso;
- b) Socorristas no local do evento;
- c) Fornecimento de água nos locais de jogo.

Art. 35 - É facultado à Coordenação-Geral da Competição retirar do ginásio qualquer indivíduo cujo comportamento seja considerado inadequado ou desestabilizador à competição. Caso a solicitação de retirada espontânea não seja atendida, as autoridades policiais competentes serão acionadas.

Art. 36 - As sugestões para fins de modificação deste regulamento, somente surtirão efeitos após o pronunciamento oficial por parte do Presidente da Coordenação-Geral da Competição.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral da Competição.